

COM 12/2021 - DDGP-DGP/PRO-DI/RET/IFSP

13 de abril de 2021

COMUNICADO

Assunto: Comunicado quanto à movimentação de servidores - Edital IFSP nº 480/2020, retificado pelo Edital n 482/2020

Em atenção ao Edital de movimentação de servidores nº 480/2020, retificado pelo Edital nº 482/2020, esta Diretoria informa que, após a publicação do resultado homologado do certame, disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/105-assuntos/gestao-de-pessoas/1087-carreira>, iniciou o envio dos processos de movimentação para o Ministério da Economia (ME), respeitando os ditames estabelecidos pela Portaria nº 282/2020 e Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 95/2020. No entanto, a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia informou que, conforme critério da proporcionalidade, base para a realização das movimentações, inicialmente, não se fará possível realizar a movimentação de todos os aprovados.

No dia 09/04/2021, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional realizou uma videoconferência com a referida Secretaria do Ministério da Economia, tendo sido informada que:

I - O critério da proporcionalidade funciona como um saldo de três movimentações via processo seletivo para cada órgão e este saldo é aumentado a cada saída de servidor através de **movimentação por processo seletivo, realizada nos termos da Portaria ME nº 282/2020;**

II - A proporcionalidade também se faz aplicada para o órgão cedente (que cede o servidor). Portanto, ainda que esteja enquadrado no saldo, a movimentação poderá ser indeferida pelo Ministério da Economia, dependendo da quantidade de servidores que o Órgão de origem do servidor já "cedeu" por movimentações de servidores, via processo seletivo;

III - Não são contabilizados, nesse saldo, outros tipos de movimentação (colaboração técnica, requisição, exercício provisório, movimentação consensual, entre outros). O saldo leva em conta apenas movimentações celebradas nos termos da Portaria ME nº 282/2020, na modalidade processo seletivo.

Considerando o exposto, esta Diretoria informa que realizará o pedido de movimentação de servidores em lotes, seguindo o saldo de movimentação disponível e critérios de prioridade para cada unidade do IFSP.

Para que seja possível definir a prioridade, esta Diretoria solicita que as unidades que ainda não enviaram processos de movimentação realizem o envio de solicitações (seguindo os trâmites estabelecidos no Comunicado 10/2020 - DDGP-DGP/PRO-DI/RET/IFSP) até o dia 07/05/2021. Após recepcionar os pedidos, esta Diretoria irá analisar as solicitações e emitir novo Comunicado informando o critério aplicado e os pedidos de movimentação que serão submetidos ao Ministério da Economia.

Aos servidores que participaram do processo seletivo supramencionado, cumpre elucidar que o critério da proporcionalidade não se aplica para movimentações consensuais. Destarte, orientamos que os servidores verifiquem se o Órgão de lotação possui disponibilidade de realizar a autorização consensual e, em caso positivo, entrem em contato com a CADI-DGP do IFSP, para que seja iniciado o processo de movimentação consensual nos termos do Comunicado 10/2020 - DDGP-DGP/PRO-DI/RET/IFSP.

A Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSP fica ao inteiro dispor para eventuais dúvidas através da Coordenadoria Administrativa e de Informação (CADI-DGP), pelo e-mail cadi.prd@ifsp.edu.br.

assinatura eletrônica

GUILHERME OLIVEIRA LEITE

Diretor de Gestão de Pessoas

Bruno Nogueira Luz

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR - CD2 - PRO-DI**, em 13/04/2021 19:54:24.
- **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR - CD3 - DDGP-DGP**, em 13/04/2021 19:52:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168417
Código de Autenticação: 33befc8390

